

Desigualdade Estrutural e as Ações Afirmativas

A audiência é o momento principal do processo. Se o juiz não calibra sua lente para o contexto social, a sala de audiência torna-se um palco de reprodução do machismo e do racismo.

A desigualdade estrutural é aquela entranhada na formação da sociedade, refletindo desvantagens históricas (ex: a intersecção entre raça e classe no Brasil). O Direito reconhece que tratar todos de forma idêntica perpetua esse abismo. Por isso, surgem as **desigualdades positivas** (Ações Afirmativas), como as cotas raciais, desenhadas para equilibrar o jogo e alcançar a igualdade material.

Violência Institucional de Gênero (A "Segunda Vitimização")

O magistrado, o promotor e o defensor são seres humanos e não vivem em uma bolha. Eles carregam as construções socioculturais do país. O perigo surge quando o Estado absorve uma crença estrutural misógina (como a cultura do estupro) e a valida dentro de um processo oficial.

- **Revitimização (Vitimização Secundária):** Ocorre quando o aparato estatal, que deveria acolher a vítima, a submete a sofrimento adicional, desconfiança e julgamento moral.
- **Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245/2021):** Sancionada exatamente para coibir o massacre moral de vítimas de crimes sexuais em audiências, vedando o uso de linguagem ou material que ofenda a dignidade da vítima.
- **Crime de Violência Institucional (Lei 14.321/2022):** O legislador incluiu na Lei de Abuso de Autoridade o crime de submeter a vítima de infração penal a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a levem a reviver a situação de violência.

A Ética da Alteridade: Emmanuel Levinas e a Postura do Juiz

A filosofia de Emmanuel Levinas nos ensina a "Ética do Rosto" ou a "Ética da Alteridade". Para Levinas, a verdadeira ética exige o reconhecimento radical do "Outro".

Aplicando ao Protocolo do CNJ, o juiz (que frequentemente ocupa uma posição de privilégio social, econômico e de gênero) deve fazer um exercício de deslocamento. Ele precisa sair de sua posição de conforto (o gabinete) e compreender a dinâmica de vida da parte vulnerável. Sem esse deslocamento ético exógeno, o magistrado exigirá comportamentos e provas que são impossíveis para aquela realidade.

Rebaixamento do *Standard* Probatório e a Jurisprudência do STJ

O ponto alto desta fase é a adaptação da exigência de provas (*standard probatório*). Quando a desigualdade estrutural impede a parte de produzir a prova clássica, o juiz deve flexibilizar essa

exigência para não cometer uma injustiça.

O exemplo da aposentadoria rural da mulher é representativo possui forte respaldo no Superior Tribunal de Justiça (STJ):

- **A Regra Geral (Súmula 149/STJ):** A prova exclusivamente testemunhal não basta para a comprovação da atividade rurícola; exige-se um **início de prova material** (documentos).
- **A Flexibilização para os Boias-Frias (Tema 554/STJ):** O STJ abrandou essa exigência para os trabalhadores informais (boias-frias), reconhecendo que a informalidade os impede de ter documentos robustos no próprio nome.
- **A Lente de Gênero no Trabalho Rural:** Historicamente, os documentos da propriedade e do sindicato rural ficam apenas no nome do marido ("chefe da família"). A mulher, que trabalha na lavoura e ainda acumula o trabalho de cuidado com a casa e os filhos (economia familiar), torna-se invisível documentalmente. O julgamento com perspectiva de gênero obriga o juiz a aceitar os documentos em nome do marido como início de prova material extensível à esposa, valorizando a prova testemunhal para confirmar a dupla jornada dessa trabalhadora invisibilizada.

Comparativo: Audiência Neutra vs. Audiência com Perspectiva de Gênero

Aspecto Processual	Postura Tradicional (Falsa Neutralidade)	Postura com Lente de Gênero (Igualdade Material)
Coleta do Depoimento	Interrogatório rígido, focado em contradições periféricas.	Escuta ativa, garantindo ambiente seguro e evitando revitimização.
Credibilidade da Vítima	Exige provas documentais ou cabais em crimes clandestinos.	Dá especial relevância à palavra da vítima, corroborada pelo contexto.
Exigência Documental	Inflexível. Foco estrito na regra processual de ônus da prova.	Adapta o <i>standard probatório</i> à vulnerabilidade da parte (ex: trabalhadoras rurais).